

Ofício nº : 539/2021/GAB/DN

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2021

Ao Senhor
LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA NETO
Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Jauru
Rua do Comércio, nº 400, CEP 78.255-000
JAURU/MT

Assunto: **Citação – Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar nº 11.139-2/2019**

Prezado Senhor,

Em face do **deferimento do pedido de medida cautelar de sustação de ato**, no âmbito da Representação de Natureza Interna nº 11.139-2/2019, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para ciência e cumprimento imediato dos termos do **Acórdão nº 753/2019-TP**.

Além disso, com fundamento nos artigos 6º, 59 e 60 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, bem como nos artigos 89, I e VIII e 257 da Resolução nº 14/2007, **CITO Vossa Senhoria** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, apresentar sua manifestação de defesa.

[Para acessar a representação, clique aqui.](#)

[Para acessar o acórdão nº 753/2019-TP, clique aqui.](#)

Em caso de constituição de procurador, deverá ser juntado instrumento procuratório específico, não se admitindo procurações institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representação pessoal.

Alerto que a ausência de manifestação no prazo regimentalmente estabelecido implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da**





revelia, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE-MT.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo **serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

